

Emenda de Nº CM 124 / 2011
Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a “Associação dos Deficientes Físicos do Oeste de Minas - ADEFOM”.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a ADEFOM, uma vez que o projeto do orçamento não conta com a dotação destinada a entidades diversas.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Presidente